



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 085/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Abre no Orçamento Municipal de Catiguá-SP do exercício de 2019, crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 2.627, de 26/12/2019, para o atendimento de despesas vinculadas aos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2.627, de 26 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R\$ 408.469,09 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos), destinados ao atendimento de despesas com recursos oriundos da União – Agência Nacional do Petróleo – ANP, vinculadas aos recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, que regulamentou a distribuição dos recursos a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.276 de 30/06/2010, obedecendo a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 Departamento de Administração

Classificação | Programa:

04.122.0003.2006 Coordenação e Manutenção do Departamento de Administração

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Código de Aplicação e Variação: 100.69 Cessão Onerosa Pré-Sal

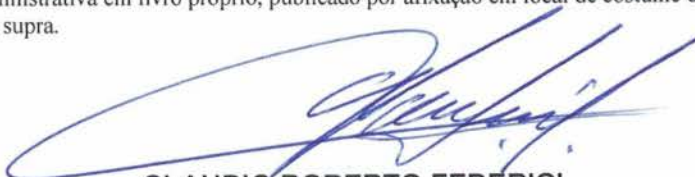
Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito são provenientes do excesso de arrecadação, com base na receita a ser transferida, sob a Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados, conforme dispõe o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de dezembro de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo